PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/83
De 18 de maio de 1983

"Reajusta os vencimentos funcionários da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia, faz saber que o poder legislativo aprova ela promulga e manda publicar para os devidos fins, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustado o salário dos funcionários da Câmara Municipal de Itapetinga, nos percentuais abaixo discriminados, apartir do dia 1º de Maio do corrente ano.

a) - A função de Diretora da Secretaria terá um reajuste de 47.5% sobre o salário vegente passando a perceber Cr$ 70.926,36 (setenta mil novecentos e vinte cruzeiros e trinta e seis centavos) mensais.

b) - A função de tesoureira terá um reajuste de 47.5% do salário vigente passando e perceber Cr$ 39.643,97 ((trinta e nove mil seicentos e quarenta e treis cruzeiros e noventa e sete centavos) mansais.

c) - A função de servente terá o salário minimo regional.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de verba Orçamentaria da propria Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga, em 18 de maio de 1983.

José Gama da Silva Sobrinho-Presidente

Hilda G. Gama Aguiar-1º Secretária

Claudemiro Martins Pereira-2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

ITAPETINGA — BAHIA

18 de 1983

18.05.83

19.05.83

RESOLUÇÃO Nº 88/83
DE 19 DE MAIO DE 1983

"Reajusta os vencimentos funcionários da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia, faz saber que o poder legislativo aprova ela promulga e manda publicar para os devidos fins, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustado o salário dos funcionários da Câmara Municipal de Itapetinga, nos percentuais abaixo discriminados, apartir do dia 1º de Maio do corrente ano.

a) - A função de Diretora da Secretaria terá um reajuste de 47.5% sobre o salário vegente passando a perceber Cr$ 70.926,36 (setenta mil novecentos e vinte cruzeiros e trinta e seis centavos) mensais.

b) - A função de tesoureira terá um reajuste de 47.5% do salário vigente passando e perceber Cr$ 39.643,97 ((trinta e nove mil seicentos e quarenta e treis cruzeiros e noventa e sete centavos) mansais.

c) - A função de servente terá o salário minimo regional.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de verba Orçamentaria da propria Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga, em 18 de maio de 1983.

José Gama da Silva Sobrinho-Presidente

Hilda G. Gama Aguiar-1ª Secretária

Claudemiro Martins Pereira-2º Secretário